



Prazo de execução previsto: 12 (doze) meses, sem prorrogação;

2) Licenciamento/subscrição mensal de software de gestão da privacidade, segurança e governança de dados, voltado para conformidade com a LGPD, apto à realização de data discovery, que permita a parametrização da Lei, com a inclusão/criação de dashboards, relatórios, gerenciamento de risco das atividades de tratamento de dados.

Prazo de execução previsto, incluindo suporte e atualizações: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará convida as empresas de consultoria elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As empresas de consultoria interessadas deverão proporcionar informações que indiquem que estão qualificadas para prestar os serviços de adequação à LGPD, de modo a demonstrarem experiência, tanto quanto possível, de acordo com o rol exemplificativo a seguir: a) atuação em projetos de Privacidade e Proteção de Dados, cuja natureza tenha sido realizar adequação à LGPD, ao GDPR (União Europeia) e/ou a legislações de privacidade e proteção de dados de outros países (quantidade de projetos, tempo de atuação em cada um deles e nome das instituições públicas e/ou empresas públicas ou privadas para as quais o serviço foi prestado); b) produção e operação de software que permita a parametrização da LGPD, contendo data discovery e capacidade para incluir/criar dashboards, produzir relatórios e gerenciar risco das atividades de tratamento de dados pessoais; c) gestão de profissionais (integrante de equipe, coordenador, líder ou responsável técnico) que tenham: c.1) atuado nos projetos de adequação descritos na letra "a"; c.2) elaborado livros a respeito de Privacidade e Proteção de Dados, inclusive sobre a LGPD; c.3) atuado como professor(a) universitário(a) em matérias ligadas a privacidade, proteção de dados, segurança da informação, Direito Digital e/ou Compliance; c.4) cursado pós-graduação em Privacidade e Proteção de Dados; c.5) participado como palestrante ou painelistas em eventos, tais como congressos, seminários e fóruns sobre Privacidade e Proteção de Dados, inclusive sobre LGPD; c.6) publicado artigos em livros, revistas e anais de congressos e seminários. A experiência a ser demonstrada de acordo com as letras "a", "b" e "c" deste documento deverá ser apresentada por meio de certidões, declarações ou atestados emitidos por instituições públicas ou empresas públicas ou privadas.

A lista curta deve incluir no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) empresas elegíveis e pode incluir somente empresas de consultorias nacionais.

As empresas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15, e poderão participar todas as empresas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

As empresas consultoras poderão associar-se com outras empresas, por meio de consórcio ou acordo de subconsultoria, para melhorar as suas qualificações. Para fins de estabelecer uma lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que ela foi legalmente constituída e, no caso de um consórcio, a nacionalidade da empresa designada para representá-lo.

A empresa consultora será selecionada de acordo com a Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) definido nas Políticas.

As empresas consultoras interessadas podem obter maiores informações pelos e-mails: ugp@tjce.jus.br ou daniel.chagas@tjce.jus.br.

As Manifestações de interesse deverão ser entregues por e-mail - à Unidade de Gerenciamento do Promojud (UGP), até às 18:00h, do dia 15/12/2021, *conforme os dados abaixo*.

Unidade de Gerenciamento do Promojud
Aos cuidados do Sr. Daniel César de Azevedo Chagas
E-mail: ugp@tjce.jus.br ou daniel.chagas@tjce.jus.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO:8518300-37.2021.8.06.0000; **OBJETO:** locação de 2 (dois) imóveis comerciais, situados na Rodovia BR 116, nº 2555, km 6, módulos 01/02 e 20/21, em Fortaleza/CE, a fim de sediar depósito de bens móveis e guarda de arquivo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **DO VALOR GLOBAL:** O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, o valor mensal de R\$ 101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais), com os seguintes descontos: Da data da assinatura do contrato a fevereiro de 2022: Desconto de R\$ 12.785,00 (doze mil e setecentos e oitenta e cinco reais); De março de 2022 a novembro de 2022: Desconto de R\$ 20.240,00 (vinte mil duzentos e quarenta reais); De dezembro de 2022 à data do término do contrato: Desconto de R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais);O valor mensal engloba as despesas de aluguel, IPTU, água, condomínio e seguro incêndio; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.º 74, parágrafo 5º, da Lei nº 14.133/21; **CONTRATADA:** SATINVEST IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA; **DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** 25 de novembro de 2021; **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8513827-08.2021.8.06.0000; **OBJETO:** locação de uma Área de Uso Comercial (ARCO), situado no Shopping Benfica que fica estabelecido à Av. Carapinima, 2200, Loja 234A, com 117 m², Bairro Benfica CEP 60.015-290, Fortaleza-Ce, destinado a sediar o 4º Juizado Especial Cível (JEC) da Comarca de Fortaleza; **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 151.420,47 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso V e § 5º, da Lei 14.133/21; **CONTRATADA:** PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL LTDA; **DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** 26 de novembro de 2021; **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira.